

1. PLANO DE TRABALHO				FOLHA 01	
Termo de Colaboração entre: Prefeitura Municipal de Jaguarão e Instituto conexão Sócio Cultural de Jaguarão					
DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente: Instituto conexão Sócio Cultural de Jaguarão				CNPJ: 19.072.851/0001-78	
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 377 – Centro					
CIDADE Jaguarão	UF RS	CEP 96300 – 000	DDD/FONE (53) 999901493	E.A	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento	
NOME DO RESPONSÁVEL Juliana Porto Machado				CPF 029.523.310-90	
Cargo/Função Presidente					

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			Período de Execução			
			20/04/2022	20/05/2022		
<p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Festa de São Jorge em Jaguarão, é celebrada anualmente no dia 23 de Abril, chegando a sua 11ª edição no corrente ano. A festividade ocorre durante todo o dia e nesta edição contará com oficinas durante o mês de abril, estendendo as celebrações ao Santo Guerreiro, será através do termo de parceria, nos termos da lei 13019/2014 e do decreto Municipal 148/2017, objetivando a realização da XI festa de São Jorge.</p> <p>JUSTIFICATIVA: A XI festa de São Jorge justifica-se pela importância do impulsionamento da cultura afro-brasileira e a necessidade do desenvolvimento na construção errônea do imaginário social relacionado a cultura negro-religiosa.</p>						
FOLHA 02						
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início 20/04/2022	Término 20/05/2022

4. NATUREZA DA DESPESA				
uni	Qtda	Especificação	Valor unit.	Valor total
1		Contratação de empresa de sonorização para dois dias	R\$ 375,00	R\$ 750,00
2		Contratação de empresa para fornecimento de camisetas 100 unidades	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00

FOLHA 04

TOTAL:

R\$ 3.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE		Até 20 de maio de 2022	
META		R\$ 3.000,00	
Observação:			
Os valores não utilizados durante o mês deverão obrigatoriamente ser devolvidos no mês seguinte junto à prestação de contas.			

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para os efeitos sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Jaguarão, 21/08, 2022.

Jerônimo Porto Machado
Instituto Conexão Socio Cultural

Jaguarão _____

Leandro Martins Dutra
Secretária de Cultura e Turismo

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal de Jaguarão

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE